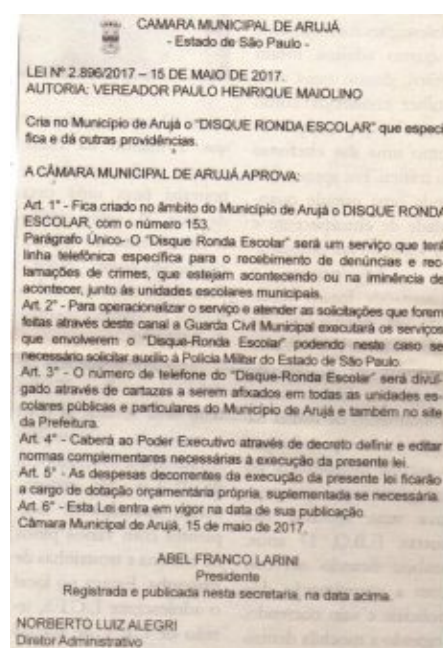


Agora é Lei: projeto de Maiolino que cria Disque Ronda escolar é sancionado pelo presidente do Legislativo



Lei nº 2896 publicada
em 17/05/17 no jornal
Diário de Arujá

Agora é Lei. Após o Plenário da Casa derrubar o veto total do prefeito ao [projeto de Lei nº 03/2017](#), que cria o Disque Ronda Escolar, a proposta de autoria do vereador Paulo Henrique Maiolino (PSB), o *Paulinho Maiolino*, foi sancionada pelo presidente do Legislativo, Abel Franco Larini (PR), o *Abelzinho*, e tornou-se a [Lei Ordinária nº 2895/17](#) – em vigor desde 17/05.

A propositura prevê a disponibilização de um número exclusivo para recebimento de reclamações e/ou denúncias de crimes que

ocorram nas proximidades das unidades escolares do município. As ocorrências serão atendidas pela Guarda Civil Municipal (GCM) que, se julgar necessário, poderá acionar a Polícia Militar.

O objetivo, segundo Maiolino, é agilizar o atendimento às solicitações de pais e funcionários de escolas, desafogando a polícia estadual e, ao mesmo tempo, oferecendo melhores condições de segurança aos alunos.

A iniciativa ainda recebeu uma emenda elaborada pela Comissão Permanente da Criança e do Adolescente, presidida pelo vereador Rafael dos Santos Laranjeira (PSB), o Rafael Laranjeira, na qual é determinado o número 153 como o destinado ao Disque Ronda Escolar.

“É obrigação do município atuar na prevenção à violência e à ocorrência de crimes. A escola, por sua vez, é um espaço que, devido a presença de crianças e jovens, deve ser constantemente monitorado, a fim de evitar a ação de indivíduos mal-intencionados. O Disque Ronda Escola está sendo criado dentro dessa perspectiva como um trabalho complementar aos das Polícias Civil e Militar”, salientou o parlamentar.

Leia mais sobre esse assunto:

[Por iniciativa de Maiolino, Câmara aprova criação do Disque Ronda Escolar](#)

Câmara de Arujá

Assessoria de Comunicação

imprensa.camaraaruja@gmail.com

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7015

Publicado em 26/06/2017

Fotos: **Imprensa/CMA**

Legislativo derruba cinco vetos do Executivo

Por 13 votos, o plenário da Casa Legislativa rejeitou os cinco vetos propostos pelo Executivo aos projetos de Lei de autoria dos vereadores Rogério Gonçalves Pereira (PSD), o *Rogério da Padaria*, Cristiane de Araújo Pedro (PSD), a *Profª Cris do Barreto*, e Paulo Henrique Maiolino (PSB), o *Paulinho Maiolino*. A votação ocorreu na sessão ordinária da última segunda-feira (08/5).



13 votos derrubaram os cinco vetos do Executivo a projetos de Lei

O motivo alegado pela Prefeitura para o veto total às proposições foi vício de iniciativa. Na prática, significa que o vereador está legislando sobre matéria de competência exclusiva do prefeito. Para quatro projetos – os de número [03/2017](#) (Disque Ronda Escolar), [05/2017](#) (remédios 24 horas), [11/2017](#) (plantio citronela) e [15/2017](#) (horário de funcionamento das UBS's), as manifestações da secretária jurídica Márcia Andréa da Silva Rizzo foram praticamente iguais: *“A competência de legislar sobre serviços públicos, organização e funcionamento da Administração Municipal e matéria orçamentária é de iniciativa do Chefe do Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual o projeto de Lei não comporta sanção, competindo ao Prefeito se a conveniência e a oportunidade assim o reclamar, iniciar a normatização da matéria por indicação do nobre vereador.”*



Caroba levanta dúvidas: “há parecer?”

Já para o projeto nº [14/2017](#), que permite ao município para firmar convênio com entidades sociais para criação de vagas em creches, Márcia Rizzo salienta que a proposição fere os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14 referente ao tema.

Os vetos criaram mal-estar e suscitaram críticas ácidas à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e à relação estabelecida pelo prefeito José Luiz Monteiro (PMDB) com a Câmara. Os vereadores reclamaram de falta de diálogo, comando

e liderança, além de refutarem a alegação de invasão de competência.



Cris do Barreto: “o prefeito deveria sancionar os projetos em benefício da população”

Ao pedir apoio à rejeição do veto, *Paulinho Maiolino* (PSB) disse que “o Legislativo precisava se unir” e mostrar que a Câmara e a Prefeitura precisam caminhar juntas. Ele é autor do PL 03/17 que cria o Disque Ronda Escolar. “O projeto é simples e básico, mas de extrema importância. O telefone 153 inclusive já existe”, ponderou.

Indignada, a professora *Cris do Barreto* – autora dos projetos nº 05/2017, que autoriza a Prefeitura a distribuir medicamentos nos finais de semana e feriados, e 11/2017 que incentiva o plantio de citronela e crotolária a fim de combater a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*– disse não existir motivos para o veto e, ainda que houvesse, o prefeito deveria sancionar em benefício da população. “Nenhum dos projetos gera custo para a Prefeitura; os remédios estão lá e podem ser distribuídos. Além disso, como haverá nova licitação para gestão do Pronto Atendimento pode-se muito bem incluir esta demanda no edital. No caso da citronela, também não consigo enxergar qual o gasto que isso iria gerar”, questionou a vereadora apoiada pelos colegas.



Rafael Laranjeira: “projeto não obriga apenas autoriza Prefeitura a fazer. Não há vício”

“A Secretaria Jurídica precisa aprender a ler e interpretar texto”, alfinetou o Vice-Presidente da Casa, Rafael Santos Laranjeira (PSB), o Rafael Laranjeira. “Os projetos não geram obrigação para a Prefeitura, apenas autorizam e/ou permitem a realização das ações”, salienta.

O petista Renato Bispo Caroba levantou dúvidas sobre a formatação do veto. “Com todo o respeito à Secretária Jurídica não sei se haveria condições de encarar este texto como veto. Veto precisa de parecer jurídico. E parecer jurídico precisa ter título, endereçamento, ementa, relatório, fundamentação e, por fim, a conclusão. Com todo respeito, não há parecer jurídico no veto, o que há é uma justificativa. Parecer jurídico é outra coisa. De qualquer modo em meu entendimento não há vício de iniciativa”.



Rogério da Padaria, indignado:
“este parecer não serve para nada”

Rogério da Padaria, autor de dois dos projetos vetados – o de número 14/17, que permite ao município firmar convênio com entidades filantrópicas – e o de número 15/17, referente ao horário de funcionamento das unidades de saúde, não poupou a Secretaria Jurídica. “Para mim os vetos não servem para nada. Foram feitos de qualquer jeito, um copia e cola. Se não sabem fazer parecer, terceirizam o trabalho”, sugeriu. Ele defendeu a importância dos projetos. “Queríamos criar mais vagas em creches por meio dos convênios, como digo, ter uma Acalanto em cada canto da cidade; e, no caso das UBS’s garantir que as pessoas fossem realmente atendidas até o horário final do expediente”, afirmou.

As possibilidades de veto total ou parcial estão previstas na Lei Orgânica do Município (LOM). No parágrafo 4º do artigo 39, a LOM determina que, ao ser informado sobre a decisão da Casa, o prefeito tem 48 horas para promulgar a Lei. Caso deixe expirar este prazo, caberá ao Presidente do Legislativo, Abel Franco Larini (PR), o *Abelzinho*, fazê-lo.

Não foram registradas abstenções, apenas as ausências dos vereadores Luiz Fernando Alves de Almeida (PSDB), o Luiz Fernando, e Edvaldo de Oliveira Paula (PSC), o *Castelo Alemão*.

Câmara de Arujá

Assessoria de Comunicação

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7015

Publicado em 10/05/2017

Fotos: **Imprensa/CMA**

Agora é Lei. Gestantes e mães de recém-nascidos têm direito a passe livre nos ônibus municipais

Agora é Lei. Está em vigor a [Lei Municipal nº 2879/17](#) que garante a gestantes e mães de recém-nascidos com até dois meses de vida o direito ao passe livre nos ônibus municipais. O benefício é válido, exclusivamente, para deslocamentos destinados a consultas e exames. A lei foi promulgada pelo Presidente da Câmara, Abel Franco Larini (PR), o *Abelzinho*, em

3/3/2017 e publicada do jornal Diário de Arujá na edição de 8/3 – Dia Internacional da Mulher.



Dr. Wilson um dos autores do projeto



Mano's também é do PSB e é co-autor do projeto

O Passe Livre Gestante foi proposto pelos ex-vereadores Wilson Ferreira da Silva, o *Dr. Wilson*, e Odair Neris, o *Mano's*, ambos do PSB, em 2016 e foi pauta de intenso debate no Legislativo. Isso porque, diante de parecer contrário da Secretaria Jurídica, a propositura foi restituída aos autores. Após fortes críticas de Dr. Wilson, o projeto retomou a sua tramitação nas Comissões Permanentes nas quais recebeu pareceres favoráveis, ficando, portanto, apto à apreciação do Plenário. Em 7/11 foi aprovado em segunda discussão e votação.

Enviado à sanção do então prefeito, Abel José Larini (PR) recebeu veto total. Na justificativa, encaminhada à Casa, por meio do ofício 686/16, o então chefe do Executivo alegou que a propositura está em desacordo com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município (LOM), que determina ser de competência privativa

do prefeito a organização do transporte político. Além disso, a medida, na avaliação de Abel, afeta o equilíbrio financeiro da empresa, refletindo diretamente na prestação do serviço.



Na 3ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em fevereiro, o veto foi colocado em votação e rejeitado por dez votos. Dessa forma, o projeto voltou ao Executivo para sanção, mas exaurido o prazo de 48 horas para publicação da Lei pelo atual prefeito José Luiz Monteiro (PMDB), o Presidente da Câmara passa a ter a prerrogativa de fazê-lo. E foi o que ocorreu.

Votaram contrários ao veto, os (as) vereadores (as) Ana Cristina Poli (PR), a Ana Poli, Cristiane Araújo Pedro (PSD), a *Profª Cris do Barreto*, Edimar do Rosário (PRB), o Pastor Edimar de Jesus, Edvaldo de Oliveira Paula (PSC), o *Castelo Alemão*, Gabriel dos Santos (PSD), Marcelo José de Oliveira (PRB), *Dr. Marcelo*, Paulo Henrique Maiolino (PSB), o *Paulinho Maiolino*, Rafael Santos Laranjeira (PSB), o Rafael Laranjeira, Rogério Gonçalves Pereira (PSD), o *Rogério da Padaria*, e Sebastião Vieira de Lira (PSDC), o *Paraíba Car*.

Cinco vereadores votaram pela manutenção do veto: *Abelzinho*, Renato Bispo Caroba (PT), o Renato Caroba, Edval Barbosa Paz (PSDB), o *Profº Edval*, Luiz Fernando Alves de Almeida (PSDB), o Luiz Fernando, e Reynaldo Gregório Junior (PTB), o

Reynaldinho.

Câmara de Arujá

Assessoria de Comunicação

imprensa@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7015

Publicado em 17/03/2017